



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

DESPACHO N.º 215/2021

PROCESSO N.º : 3800/2021  
RECORRENTE : GMP CONSTRUTORA LTDA EPP  
LICITAÇÃO : PREGÃO N.º 033/2021  
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA  
ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO

O recurso administrativo interposto por GMP CONSTRUTORA LTDA EPP pretende a seja diligenciado pela Pregoeira acerca do atual enquadramento da Recorrida HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, sugerindo que a mesma não se enquadra mais como ME ou EPP, relativo ao edital de Pregão n.º 033/2021, que tem por objeto o registro de preços para locação por hora trabalhada de pá carregadeira, trator de esteira, mini carregadeira, rolo compactador vibratório com pé de carneiro, retroescavadeira com tração 4x4, motoniveladora e caminhão pipa.

Consta do recurso administrativo suas inclusas razões, nas quais, em síntese, alega a Recorrente que a Recorrida não mantém a condição de ME ou EPP, pois teria sido excluída do Simples Nacional.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o recurso administrativo interposto, a decisão da pregoeira, considerando as imposições legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993 e o parecer da Pregoeira, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo, pois preenchidos os requisitos legais, e, no mérito decido pelo seu **IMPROVIMENTO**, mantendo a decisão da Pregoeira, notadamente por conta da certidão simplificada comprovando a condição de EPP da Recorrida.

Encaminhe-se à Pregoeira para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no edital respectivo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2021.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal